



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**EDITAL N.º 7/2006 - SCC**

A Juíza-Presidente da Comissão do XX Concurso Público de Provas e Títulos para a Magistratura do Trabalho da 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE alterar o item 9.2 do Edital nº 02/2006, para onde se lê: “**9.2** As impugnações a questões das provas do item 4.1 deverão ser motivadas e dirigidas ao Juiz Presidente da Comissão do Concurso, no prazo de dois dias úteis, **contado da publicação do gabarito preliminar**, no Diário Oficial da União, quanto à primeira fase - Prova de Conhecimentos Gerais -, e **a partir da data da prova**, em relação às demais fases. “, leia-se: **9.2** - As impugnações a questões das provas do item 4.1 deverão ser motivadas e dirigidas ao Juiz Presidente da Comissão do Concurso, no prazo de dois dias úteis, **contado da publicação do gabarito preliminar**, no Diário da Justiça do Estado do Paraná, quanto à primeira fase - Prova de Conhecimentos Gerais -, e **a partir da data da prova**, em relação às demais fases.

Curitiba, 20 de novembro de 2006.

**WANDA SANTI CARDOSO DA SILVA**  
Juíza-Presidente da Comissão do Concurso